

Bliss
Prop.
DURB
DIGU



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 06/2022
Realizada em 02/03/2022

PROPOSTA

Nº 126 /2022/DURB/DIGU

DELIBERAÇÃO Nº 765/2022

Assunto: Processo N.º: 360/21 Titular do Processo: ABIGAIL DE SOUSA MOREIRA
Requerimento N.º: 6199/21
Requerente: ABIGAIL DE SOUSA MOREIRA
Local: RUA DA EURO CERÂMICA / RUA SANTOS MEIAS - BREJOS DE AZEITÃO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO (SÃO LOURENÇO E SÃO SIMÃO)
LICENÇA ADMINISTRATIVA DE CONSTRUÇÃO DE MURO.

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 18/2/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura

A proposta admitida, respeita a um muro de vedação confinante com a via pública, na Rua da Eurocerâmica/Rua Santos Meias, Brejos de Azeitão.

O muro de vedação confinante com o arruamento público está representado com uma altura de 1,20m, composto por postes galvanizados com espaçamentos preenchidos a malha eletrosoldada, com portões da mesma materialidade, sendo que cumpre o estabelecido no art.º 7.º de REUMS.

Está ainda prevista a cedência de 70,17m² para o domínio público.

Não obstante e, uma vez que, o arruamento público se encontra concluído, entende-se que o projeto de arquitetura reúne condições de aprovação, não carecendo de apresentação de projetos de especialidades.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere:

- a) ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura.
- b) ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a concessão da licença de construção.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Rita Almeida

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Gasco Ramalhas de Silva

O CHEFE DE DIVISÃO

[Assinatura]

O PROPONENTE

[Assinatura]

APROVADA / REJEITADA por: — Votos Contra; — Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Assinatura]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Assinatura]